



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0173

quarta-feira, 6 de abril de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

Decreto nº. 2717, de 30 de março de 2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº. 2717, de 30 de março de 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2176, de 11 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.05.01 Fundo Municipal de Saúde**

071 10.301.0009.2036.0000 Manutenção do Fundo Municipal de saúde R\$ 100.000,00  
3.3.90.30.00 Material de consumo

**02.06.00 Departamento de Planejamento, Obras e Serviços**

147 26.782.0014.2052.0000 Manutenção dos serviços de estradas R\$ 100.000,00  
3.3.90.30.00 Material de consumo

**02.10.01 DEC - Livre**

229 12.364.0016.2011.0000 Manutenção dos serviços de transp. de alunos R\$ 100.000,00  
3.3.90.30.00 Material de consumo

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Superávit Financeiro R\$ 300.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 30 de março de 2022.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira